



PROJETO DE LEI Nº 075/2017

Autoriza o Consórcio Intermunicipal Ribeirão Lajeado, a celebrar convênio e aditivos com a Agência Nacional das Águas, para o recebimento de recursos financeiros para a implantação de projeto que especifica.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Consórcio Intermunicipal Ribeirão Lajeado autorizado a celebrar convênio com a Agência Nacional das Águas, viabilizando-se, assim, a implantação do Projeto: “Produtor de água na Bacia Hidrográfica do Ribeirão Lajeado”, no valor de R\$ 695.986,84 (seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) sendo o equivalente de R\$ 695,99 (seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) a título de contrapartida.

Art. 2º - As despesas com a execução do referido convênio, incluída a contrapartida, correrá por conta da dotação orçamentária do Consórcio Intermunicipal Ribeirão Lajeado, suplementada se necessário.

Art. 3º - Para a despesa prevista no artigo 1º ficará o Consórcio Intermunicipal Ribeirão Lajeado, autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,

Em 06 de dezembro de 2017.

88 anos de Fundação e 64 anos de Emancipação Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal



M E N S A G E M

Projeto de Lei nº 075/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei nº 075/2017, que Autoriza o Consórcio Intermunicipal Ribeirão Lajeado, a celebrar convênio e aditivos com a Agência Nacional das Águas, para o recebimento de recursos financeiros para a implantação de projeto que especifica.

O presente projeto tem como objetivo principal a implantação efetiva do programa Pagamento por Serviços Ambientais visando melhorar a qualidade e a quantidade das águas do Ribeirão Lajeado sendo que os objetivos específicos são:

- garantir a regularidade contínua do abastecimento público de água para 100% da área urbana do município de Penápolis para os próximos anos
- aumentar em 30% a adesão dos proprietários rurais nas ações desenvolvidas pelo Consórcio bem como disseminar as práticas conservacionistas entre eles
- ampliar as ações de recuperação e conservação da bacia hidrográfica do Ribeirão Lajeado por meio de recomposição da mata ciliar com o plantio de mudas nativas, executando serviços de manejo e conservação do solo, adequação das estradas rurais com construção de terraços, bacias coletoras de águas pluviais e barraginhas
- implantar o sistema de valoração econômica de serviços ambientais
- otimizar o trabalho desenvolvido pelo Consórcio adequando-o às diretrizes do Programa Produtor de Água da ANA e com isso, melhorar o monitoramento das ações efetivas do Consórcio.
- promover a sustentabilidade socioeconômica e ambiental

Justificativa:

O presente projeto denominado Produtor de Água na Bacia Hidrográfica do Ribeirão Lajeado visa implantar o modelo do programa Produtor de Água da ANA – Agência Nacional das Águas como forma de ampliação do projeto conservacionista do solo e melhoria dos recursos hídricos envolvendo os municípios de Barbosa, Alto Alegre e Penápolis.



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 44.440.121/0001-20



O proponente deste projeto é o Consórcio Intermunicipal Ribeirão Lajeado, o qual é uma associação pública constituída por três municípios que compõem a Bacia Hidrográfica do Ribeirão Lajeado e estão situados na região Noroeste do Estado de São Paulo à margem esquerda do rio Tietê (Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê), a 480 km da capital São Paulo. O Consórcio foi criado em 1992 com o único objetivo de desenvolver trabalhos conservacionistas do solo e recuperação da mata ciliar visando à continuidade do abastecimento público do município de Penápolis.

O Ribeirão Lajeado possui extensão de aproximadamente 58 km, desde suas nascentes no município de Alto Alegre até sua foz no rio Tietê, no município de Barbosa. Seus principais afluentes são o ribeirão Dois Córregos, os córregos Santana, Sete de Setembro, da Araçonga, Saltinho do Galinari, da Baixada, Papagaio, Grande, Maria Chica, do Curtume, do Moia, Lajeadinho, entre outros. O Ribeirão Lajeado recebe águas residuárias e é um importante tributário da margem esquerda do rio Tietê, o que torna esse manancial ponto estratégico para manutenção do estoque hídrico do reservatório da Usina Hidrelétrica de Nova Avanhandava.

Nestes 26 anos de existência, o Consórcio vem desenvolvendo um trabalho conservacionista na Bacia Hidrográfica do Ribeirão Lajeado satisfatório sendo notório que o município de Penápolis não teve interrupção ou racionamento de água mesmo no período de estiagem sendo este o principal resultado do trabalho desenvolvido pelo Consórcio.

No entanto, há necessidade de aumentar a adesão de produtores rurais e melhorar as técnicas operacionais do Consórcio e o programa Produtor de Água vem de encontro com esta necessidade.

São estas, Senhor Presidente, as razões que consideramos oportunas para a apresentação do presente Projeto de Lei, e que submetemos à aprovação dessa augusta Casa de Leis.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

À
Vossa Excelência, o Senhor
Valdir Aparecido da Silva
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre – SP